

OFÍCIO FAI N° 1175/2026

Ilmo. Sr.

Deir Oliveira

Diretoria de Logística e Aquisições – DLA-PRA

Instituto Federal de São Paulo – IFSP

E-mail: deiroliveira@ifsp.edu.br

Assunto: Padronização dos procedimentos de faturamento, discriminação dos valores repassados e esclarecimentos fiscais e contábeis relativos às despesas operacionais e administrativas — DOA.

Referências:

- a) Contrato nº 84-154/2026;
- b) Processo SUAP nº 23306.003032.2026.75;
- c) Projeto FAI nº 18349;

Senhor Diretor,

Em atenção ao e-mail encaminhado em 17/09/2026, por meio do qual foi solicitada manifestação formal acerca da padronização da documentação de faturamento, da discriminação de valores e dos esclarecimentos fiscais e contábeis relacionados às Despesas Operacionais e Administrativas (DOA), a Fundação de Apoio Institucional ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FAI•UFSCar) apresenta, a seguir, seus esclarecimentos e encaminhamentos, fundamentados nas pactuações previamente estabelecidas entre as partes e na sistemática adotada para a execução dos projetos.

Antes, contudo, de adentrar aos questionamentos propriamente ditos, cumpre registrar que na perspectiva desta Fundação de apoio, o modelo financeiro em tela se apresenta primeiro como iniciativa salutar para alinhar os procedimentos já adotados por diversos

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Rod. Washington Luís, km 235 • C.P. 147 • CEP: 13565-905 • São Carlos - SP • Brasil
Telefone: (16)3351-9000 • Fax: (16)3351-9008 • E-mail: fai@fai.ufscar.br • Site: www.fai.ufscar.br

Financiadores (UFSCar, FINEP, FAPESP, Petrobras, FEHIDRO, entre outros). Trata-se na verdade de reconhecer o tipo contratual de que trata a Lei das Fundações (Lei Federal nº 8.958/94) e seu Decreto Regulamentador (Decreto nº 7.423/2010). Tais figuras normativas criaram uma figura contratual, com elementos de convênio (que embora possa se assemelhar ao contrato de gestão, é dele distante na medida em que não é delegado à Fundação os resultados do projeto), que de longa data desafia acomodação nos fluxos e procedimentos internos.

Tal modelo, resolve efetivamente em estrito alinhamento aos ditames de transparência, eficiência e moralidade Pública, a necessidade e forma da devolução de recursos (dado que agora a devolução estará lastreada no saldo apurado e não consumido, acrescido de seus rendimentos financeiros, e não mais em uma nota fiscal que já havia sido atestada e liquidada), que no modelo anteriormente praticado, geravam de parte a parte grande preocupação.

Feito este breve introito, passemos a tratar dos pontos que demanda análise:

1. Adoção de Campos Específicos e Quadro-Resumo Padronizado:

A FAI•UFSCar incorporou à estrutura visual de suas faturas um campo exclusivo para identificação detalhada do projeto e um quadro-resumo discriminatório da cobrança. As faturas passarão a conter a seguinte estrutura consolidada:

Natureza de Despesa	Valor	Nota de Empenho
Despesas de Capital (Equipamentos e Material Permanente)	R\$ 230.000,00	2026NE737
Despesas de Custeio (Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica) – Bolsas, Consumo, Serviço, Viagens e Despesas Bancária	R\$ 690.000,00	2026NE736
Despesas Operacionais e Administrativas (DOA.FAI) / Remuneração da Fundação	R\$ 80.000,00	2026NE736
Total	R\$ 1.000.000,00	

1.1. Segregação de Empenhos de Capital e Custeio:

Confirmamos que, sempre que o contrato contemplar aquisição de equipamentos (despesas de capital) e despesas de custeio/bolsas, a fatura discriminará individualmente os valores e os vinculará às suas respectivas Notas de Empenho emitidas pelo IFSP.

1.2. Complementação Específica da Fatura nº 0012/2026 (Projeto FAI nº 18349 / MDIC):

- **Discriminação de Capital e Custeio:** A FAI•UFSCar irá apresentar a Fatura nº 0012/2026 (Projeto nº 18349), segregando explicitamente o montante referente a equipamentos (despesas de capital) e o montante destinado ao custeio/insumos financeiros, vinculando-os aos empenhos 2026NE736 e 2026NE737, em atendimento ao solicitado.
- **Tratamento da DOA do Projeto nº 18349:** Quanto à parcela de DOA deste projeto, constará observação indicando o valor total previsto no contrato e informando que a sua efetiva cobrança e débito no projeto, ocorrerá *a posteriori* mediante emissão de nota fiscal ou recibo específica por parte da FAI, e só deverá ser incorporada à FAI (débito no projeto) após aprovação formal do IFSP.

1.3. Observação Explicativa nas Faturas:

As faturas emitidas pela FAI•UFSCar passarão a conter a seguinte declaração padrão em seu corpo:

"O presente documento possui natureza exclusivamente administrativo-financeira relativa à execução do projeto, não constituindo documento fiscal ou nota fiscal.

A parcela referente às Despesas Operacionais e Administrativas (DOA) será apropriada em conta específica da FAI mediante emissão de nota fiscal ou recibo exclusivamente para fins de cobrança e registro contábil, não implicando a realização de novo aporte de recursos pelo IFSP."

2. Manifestação Formal sobre o Tratamento da DOA, Aspectos Fiscais e Contábeis

Momento do Reconhecimento, Apropriação e Baixa da DOA: O reconhecimento e a apropriação da DOA pela FAI•UFSCar **não ocorrem de forma imediata ou integral no ato do repasse inicial**. Em conformidade com os termos contratuais pactuados entre o IFSP e a Fundação, os recursos repassados pelo IFSP à FAI•UFSCar, ocorrem à título de insumo para execução do projeto (portanto, para a prestação de serviços por parte da FAI•UFSCar. neste sentido os recursos se encontram na posse e sob guarda da Fundação, sujeitos a comprovação de uso e posterior devolução de saldo) e não à título de pagamento. Assim sendo, a apropriação da parcela relativa à remuneração pelos serviços de gestão realizados pela Fundação é realizada, em estrita conformidade com o cronograma físico-financeiro (após cada etapa ou etapas da prestação dos serviços) pactuado no documento Plano de Trabalho e à medida que os serviços de gestão são prestados.

- **Natureza dos Recursos no Repasse Inicial e Registro Contábil:** No repasse financeiro inicial realizado pelo IFSP, o valor total do projeto, incluindo os insumos e a Despesa Operacional e Administrativa (DOA), é recebido pela FAI•UFSCar para aplicação exclusiva no objeto pactuado. Esses recursos são mantidos em conta bancária vinculada e registrados em contas contábeis segregadas por projeto, como **recursos de terceiros com restrição** (evidenciando posse dos recursos, à título de meio, não propriedade dos recursos à título de pagamento).
- Os valores destinados à execução do projeto não constituem receita própria da Fundação, pois estão vinculados às finalidades, condições e etapas previstas no instrumento jurídico, referendado pela própria disposição contratual e legal que exige prestação de contas do uso e devolução de saldo acrescido dos respectivos rendimentos financeiros (regime incompatível com envio de nota fiscal relativa a totalidade dos recursos, dado que para pagamento existe um ateste da nota que não reflete a efetiva destinação dos recursos). Seu recebimento representa, inicialmente, a entrada de recursos no ativo e o correspondente reconhecimento da obrigação ou restrição de aplicação, sem geração imediata de receita ou superávit próprio.

- A parcela da DOA somente é apropriada como receita à medida que forem cumpridas as etapas e obrigações administrativas previstas no cronograma, em observância ao regime de competência e alinhado ao contrato previamente estabelecido entre as Partes. Até esse momento, permanece registrada e custodiada na conta específica do projeto, assegurando a segregação patrimonial, a rastreabilidade dos recursos e a adequada prestação de contas, em conformidade com a norma que regulamenta a contabilidade de entidades sem fins lucrativos ITG **2002 (R1)** e suas alterações posteriores. Valendo grifar que até o momento em que ocorre a apropriação (mediante transferência dos recursos da conta corrente onde os recursos estão sob guarda/posse da Fundação, para sua conta própria, mediante nota fiscal ou recibo relativa aos serviços prestados, esta sim atestada pelo IFSP) os recursos seguem custodiados na conta corrente específica do projeto e à disposição do IFSP, dando fiel cumprimento à modalidade contratual estabelecida pela Lei Federal nº 8.958/94.
- **Documento de Formalização da DOA, Momento de Emissão e Fluxo Financeiro:**
 - Emissão de Nota Fiscal ou Recibo Específico da DOA: Para formalizar a efetiva prestação dos serviços de gestão e garantir total clareza contábil, a FAI•UFSCar emitirá Nota Fiscal de prestação de serviços ou Recibo referente à DOA contra o IFSP no momento exato de sua apropriação (saque da conta do projeto), observando o cronograma do projeto.
 - Mecanismo de Pagamento por Encontro de Contas / Débito em Conta Vinculada: Como os recursos orçamentários e financeiros já foram repassados pelo IFSP na fatura inicial e estão sob guarda da FAI na conta do projeto, a emissão da Nota Fiscal ou Recibo da DOA não gerará novo desembolso financeiro ou segunda cobrança para o IFSP. A liquidação da Nota Fiscal ou Recibo da DOA será realizada mediante débito/saque na própria conta do projeto sob custódia da FAI. Destaque-se que a apropriação da DOA só será efetivada quando aprovada formalmente pelo IFSP em consonância com o cronograma de desembolso e valores previstos no instrumento contratual que formaliza a operação.

- **Precedente Operacional:** Esse modelo de emissão de nota fiscal ou recibo de gestão com liquidação por débito na conta do projeto reproduz o procedimento já consolidado e praticado nos contratos com a FAPESP, FINEP e Petrobrás (estes dois últimos inclusive se operando por meio de recibo simples), nos quais a FAI atua como interveniente.
- **Tratamento Fiscal e Tributário:** A FAI•UFSCar possui **isenção do ISSQN**, conforme reconhecimento constante do **Processo Administrativo nº 9.702/03 da Prefeitura Municipal de São Carlos**.
- Quanto aos tributos federais, a FAI•UFSCar é entidade sem fins lucrativos, de caráter científico, nos termos do **art. 15 da Lei Federal nº 9.532/1997**. Dessa forma, para fins do **art. 64 da Lei Federal nº 9.430/1996**, não estão sujeitas à retenção na fonte do **IRPJ**, **da CSLL**, **da COFINS** e **da Contribuição para o PIS/Pasep**, desde que mantidas as condições legais aplicáveis.
- Assim, não há retenção desses tributos pelo IFSP no repasse financeiro ou na liquidação da DOA (mediante nota), observada a legislação vigente e a manutenção dos requisitos necessários ao reconhecimento da isenção.
- **Documentos Disponibilizados para Conferência pelo IFSP:** A FAI•UFSCar disponibilizará para a instrução e conferência dos processos do IFSP:
 1. A **Fatura administrativa inicial** com o detalhamento por itens e notas de empenho;
 2. As **Notas Fiscais e/ou Recibos relativos ao DOA** serão emitidos contra o IFSP conforme a efetivação das apropriações dos recursos pela FAI, observando-se o cronograma de execução e a correspondente previsão orçamentária do projeto.
 3. Os relatórios de **Prestação de Contas** e relatórios de execução físico-financeira do projeto.

3. Procedimentos para Ateste e Fluxo de Aprovação Operacional

3.1. Ateste da Fatura Inicial: O Fiscal do Contrato nomeado pelo IFSP realizará o ateste na Fatura inicial para certificar a conformidade do instrumento contratual e autorizar a liberação do insumo financeiro para a conta do projeto.

3.2. Ateste da Prestação do Serviço de Gestão (DOA): No momento da emissão da Nota Fiscal ou Recibo da DOA para apropriação dos recursos da remuneração, o fiscal/coordenador atestará a efetiva prestação dos serviços de gestão pela FAI•UFSCar.

A FAI•UFSCar ratifica que o alinhamento alcançado garante transparência, rastreabilidade e segurança jurídica às áreas de Finanças e Contabilidade do IFSP, sem comprometer a celeridade na execução dos projetos de ensino, pesquisa e extensão.

Permanecemos à disposição para realizar reuniões técnicas complementares de alinhamento prático com as equipes operacionais e com a Procuradoria Federal junto ao IFSP.

Atenciosamente,

São Carlos, datado e assinado eletronicamente.

Prof. Dr. Targino de Araújo Filho
Diretor Executivo – FAI•UFSCar

Documento

Ofício 1175.2026 - Padronização de Faturamento

Arquivo:

Volume_000038\015731374a2445d296a13941b342e940.pdf

Data de envio para o processo de assinatura digital:

25/09/2026 12:46:23 (BRT/UTC-3)

Código de verificação:

3DBD-A7BE-0905

Validação e status atual do documento:<https://assina.fai.ufscar.br/app/Documento/Protocolo/3DBD-A7BE-0905>

Status

Processo de assinatura do documento finalizado em **25/09/2026 18:00:38 (BRT/UTC-3)**

Sincronizado com a Horal Legal Brasileira - Projeto NTP.br
Observatório Nacional e NIC.br

Este processo de assinatura de documento está em consonância com a MP 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, garantindo sua validade jurídica em todo território brasileiro.



Assinaturas



[020.111.718-57] Targino de Araújo Filho
targino.araujo@fai.ufscar.br

Assinou Eletrônico em: 25/09/2026 18:00:38 (BRT/UTC-3)

Eventos

25/09/2026 12:46:23 [385.639.648-95] Rosangela dos Santos **publicou**.

25/09/2026 12:48:51 [095.798.178-39] Roziane Loureiro Barbosa **visualizou**.

[218.243.888-29] Marcio Henrique Okusu **não visualizou**.

[275.424.378-01] Reginaldo Kirisawa Baldan **não visualizou**.

25/09/2026 12:49:44 [252.088.578-55] CLALBER ROGERIO FERREIRA **visualizou**.

25/09/2026 12:51:56 [218.555.388-73] Marcelo Ferro Garzon (IP: 191.58.130.74) **autorizou** o processo de assinatura. Não visualizou.

25/09/2026 18:00:38 [020.111.718-57] Targino de Araújo Filho (IP: 146.75.191.44) **assinou**. Não visualizou.

Cronograma Físico-Financeiro – ANEXO

Título do Projeto: DA BIODIVERSIDADE À INDÚSTRIA: DESENVOLVIMENTO DE ROTAS INDUSTRIAIS PARA PRODUÇÃO DE COGUMELOS COMESTÍVEIS SILVESTRES DA MATA ATLÂNTICA

CONTRATADA:

Razão Social: Fundação de Apoio Institucional ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FAI•UFSCar

CNPJ: 66.991.647/0001-30

E-mail: fai@fai.ufscar.br

1. Identificação do Objeto a Ser Executado:

Realização da gestão financeira e administrativa do Projeto acima citado, em parceria com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP.

2. Etapas de Execução:

- Desenvolver as atividades de apoio;
- Gestão administrativa-financeira;
- Apoio logístico;
- Contratações e aquisições necessárias à execução do projeto;
- Manter atendimento constante aos coordenadores;
- Apoio jurídico junto a demandas e solução de questões específicas;
- Apoio Financeiro e Contábil.

3. Dos Resultados Esperado e Indicadores:

Cumprimento dos prazos estabelecidos no Cronograma, bem como a aprovação das prestações de contas final, sem restrições.

4. Da Equipe de Trabalho:

Colaboradores integrantes dos setores da Fundação: Gestão de Projetos, Compras e Importações, Assessoria Jurídica, Financeiro e Contabilidade, Gestão de Pessoas, Secretaria Institucional e Tecnologia da Informação e da Comunicação.

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

A execução deste cronograma se inicia com a data da última assinatura eletrônica do contrato e permanece vigente até **17/06/2028**.

SERVIÇOS DA CONTRATADA:

- Análise do projeto;
- Cadastro do projeto junto à FAI;
- Elaboração de Proposta para Prestação de Serviços, com cronograma de execução;
- Kick off com coordenação e equipe;
- Apoio à coordenação;
- Contratações e aquisições;
- Pagamentos de Pessoal;
- Elaboração de Prestação de Contas Final.

PREVISÃO ESTIMADA DE RECOLHIMENTO DE DOA da FAI (Despesas Operacionais e Administrativas:
O DOA da FAI será no valor total de R\$ 80.000,00, previsto para ser recolhido em 03 (três) parcelas, conforme abaixo:

Parcelas	Descrição das Atividades	Mês	%	Valor
1ª Parcela	Análise do projeto; Elaboração de Proposta para Prestação de Serviços, com cronograma de execução; Cadastramento do projeto junto à FAI; Reunião inicial com coordenação e equipe; Cadastro e liberação de pagamentos;	Até 05/01/2027	40%	R\$ 32.000,00
2ª Parcela	Alinhamento de execução com coordenação e equipe de trabalho do projeto; Contratações / processos seletivos; Liberação de pagamentos;	Até 05/08/2027	50%	R\$ 40.000,00
3ª Parcela	Liberação de pagamentos; Prestação de Contas Final; Apoio à coordenação na finalização do projeto.	Até 05/06/2028	10%	R\$ 8.000,00

Parcelas	ago/26	set/26	out/26	nov/26	dez/26	jan/27	fev/27	mar/27	abr/27	mai/27	jun/27	jul/27	ago/27	set/27	out/27	nov/27	dez/27	jan/28	fev/28	mar/28	abr/28	mai/28	jun/28
1ª Parcela	x	x	x	x	x	x																	
2ª Parcela	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x										
3ª Parcela	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x

Targino de Araújo Filho
Diretor Executivo – FAI•UFSCar

FATURA	Nº 0012
	DATA DE EMISSÃO: 25/09/2026
EMISSION	



Fundação de Apoio Institucional ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FAI•UFSCar

CNPJ: 66.661.647/0001-30 | I.E.: 637.148.460.118 | I.M.: 31.202

Endereço: Rod. Washington Luís, s/n, Km 235, Jardim Guanabara, São Carlos-SP, CEP 13565-605

Telefone: (16) 3351-6000 | E-mail: fai@fai.ufscar.br

CLIENTE				
NOME/RAZÃO SOCIAL: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO				
ENDEREÇO: Rua Pedro Vicente, nº 625 Canindé, CEP: 01109-010		CIDADE/UF: São Paulo – SP		
CNPJ/CPF: 10.882.594/0001-65		E-MAIL: ccont@ifsp.edu.br		
IE: ISENTA		TELEFONE: (11) 3775-4533		
IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO				
PROJETO FAI:	18.349			
PROCESSO/SUAP:	23306.003032.2026-75			
INSTRUMENTO JURÍDICO:	CONTRATO 84-154/2026			
ETAPA/PARCELA:	Parcela única			
Coordenador:	Nelson Menolli Junior			
DESCRIÇÃO				
Projeto: “DA BIODIVERSIDADE À INDÚSTRIA: DESENVOLVIMENTO DE ROTAS INDUSTRIAIS PARA PRODUÇÃO DE COGUMELOS COMESTÍVEIS SILVESTRES DA MATA ATLÂNTICA”				
Componente da cobrança	Valor	Empenho correspondente		
Despesas de Capital (Equipamentos e Material Permanente)	R\$ 230.000,00	2026NE737		
Repasse para execução do projeto/insumos financeiros Despesas de Custeio (Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica) – Bolsas, Consumo, Serviço, Viagens e Despesas Bancária	R\$ 690.000,00	2026NE736		
DOA/remuneração da Fundação	R\$ 80.000,00	2026NE736		
Total	R\$ 1.000.000,00			
VALOR DA FATURA				
R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)				
INFORMAÇÕES ADICIONAIS / DADOS BANCÁRIOS				
DADOS PARA DEPÓSITO (CONTA VINCULADA AO PROJETO): BANCO: 001 AGÊNCIA: 1888-0 CONTA: 49.747-9 INSTITUIÇÃO APOIADA: IFSP				
NOTA				
Este documento possui natureza exclusivamente administrativa e financeira, relativo à execução do projeto, não constituindo documento fiscal, nota fiscal. A parcela referente às Despesas Operacionais e Administrativas (DOA) será apropriada em conta específica da FAI mediante emissão de nota fiscal ou recibo exclusivamente para fins de cobrança e registro contábil, não implicando a realização de novo aporte de recursos pelo IFSP.				